



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 1421, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

07 DEZ. 2017

*Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida*

**“DENOMINA
LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

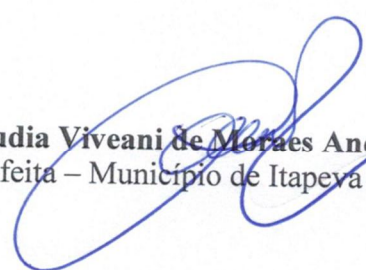
A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva M/G, aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A atual Rua Q, localizada no Loteamento Pôr-do-Sol, Bairro Monjolinho, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se Rua Cabo Guilherme Ricardo Jurgensen.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de dezembro de 2017.



Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita – Município de Itapeva /MG